

LEI Nº 3.036/2019

EMENTA: Dispõe sobre a revisão da remuneração dos Auxiliares Legislativos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 114/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, autorizada a conceder reajuste na remuneração dos Auxiliares Legislativos do Poder Legislativo Municipal, aplicando o índice de 20% (vinte por cento), para todos os servidores nomeados para o cargo de Auxiliar Legislativo desta Casa de Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento do exercício de 2019, aprovadas pela Lei nº 2.945/2018, de 18 de dezembro de 2018, abaixo identificadas:

I – Classificação Institucional:

- a) Órgão: 01 – Poder Legislativo;
- b) Unidade: 01.01 – Câmara Municipal.

II – Classificação Funcional – Programática:

- a) Função: 01;
- b) Subfunção: 031;
- c) Programa: 0003;
- d) Atividade: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das atividades administrativas e 01.031.0001.2004.0000 – Manutenção do Controle Interno.
- e) Descritor: Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.

III – Classificação Econômica:

- a) Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 16 de julho 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe